

MARINHA DO BRASIL

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo: 63223.000908/2025-85

UASG: 720305

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

É notório que a Marinha do Brasil (MB) tem papel importante na política externa do País, por meio do intercâmbio e cooperação com diversas nações, mais especificamente com as Marinhas e Guardas Costeiras amigas. Nesse contexto, mediante as ações da Diplomacia Naval, a MB tem participação ativa nos diversos fóruns e organismos internacionais, sendo um deles a Conferência Naval Interamericana Especializada em Ciência, Tecnologia e Inovação (CNIE CT&I), corroborado pelo inciso III, do artigo 76, do Regimento Interno do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro (CTMRJ), que determina que compete à Divisão de Acompanhamento de Assuntos Institucionais (CTMRJ-14.1) executar, em conjunto com a Assessoria de Comunicação Social (CTMRJ-04), as ações de promoção e de realização dos eventos de CT&I de interesse do CTMRJ e da MB.

A CNIE CT&I foi criada para proporcionar um foro de intercâmbio de ideias, conhecimentos e entendimento mútuo dos problemas marítimos que afetam o Continente Americano. Seu propósito fundamental tem sido estimular os contatos profissionais permanentes entre as Marinhas dos países participantes, com o fim de promover a solidariedade hemisférica. Nessa edição, o assunto a ser tratado será: Tendências e Aplicações de Ciências de Dados em Sistemas C5ISR, ocasião em que serão discutidos o incremento da consciência situacional nos três ambientes de guerra (superfície, aéreo e submarino) e a importância das Comunicações Acústicas Submarinas Digitais desenvolvidas pela MB.

As reuniões da CNIE CT&I vem ocorrendo a cada dois anos, e, por ocasião da realização do seu último encontro, a IX Conferência Naval Interamericana Especializada em Ciência, Tecnologia e Inovação (CNIE CT&I), realizada na cidade de Orlando – EUA, de 24 a 28 de abril de 2023, com a presença das Autoridades Navais e representantes das Marinhas da Argentina, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Equador, Estados Unidos, Guatemala, México, Nicarágua, Panamá, Peru, República Dominicana e Uruguai, observadores da Junta Interamericana de Defesa e Secretaria Permanente da Rede Naval Interamericana de Telecomunicações, foi estabelecido que o Brasil seria o anfitrião do evento em 2025.

Desse modo, surge a necessidade de planejamento, gestão, organização, execução e coordenação da X Conferência Naval Interamericana Especializada em Ciência, Tecnologia e Inovação (CNIE CT&I), que acontecerá na cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 25 a 28 de agosto de 2025.

Outrossim, ressalta-se que este Centro Tecnológico não dispõe de todos os recursos nem pessoal qualificado para executar a totalidade de serviços correlatos à CNIE CT&I que são de responsabilidade do país-sede. Assim, faz-se necessário que essa demanda seja suprida por outros meios, a princípio mediante contratação de empresa Especializada na realização de eventos desse porte.

3. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)

Divisão de Acompanhamento de Assuntos Institucionais (CTMRJ-14.1) – Responsável: CC (EN) **MAICON HENRIQUE DA SILVA DIAS**.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Garantia da estrutura necessária para que a X CNIE CT&I possa ocorrer de maneira satisfatória.

Provimento dos serviços especializados necessários à realização do evento que fogem às capacidades próprias deste Centro Tecnológico condizentes com o seu porte e relevância.

Adequação dos ambientes para que os protocolos militares e de etiqueta social sejam devidamente satisfeitos.

Compromisso, responsabilidade, experiência e capacidade apurada de planejamento e organização por parte dos fornecedores, em razão de envolverem, em geral, um grande número de autoridades militares, nacionais e estrangeiras, com vistas a garantir a boa imagem institucional da Marinha do Brasil.

Capacidade de lidar com as peculiaridades do evento a ser realizado, adaptando-se às necessidades.

Realização do evento próximo ao local da hospedagem das comitivas.

Possibilidade de criação de ambientes adequados às necessidades do evento.

Considerando as preocupações ambientais, há a necessidade de observar práticas de sustentabilidade para aceitação do objeto, incluindo o gerenciamento de resíduos, a redução do consumo de recursos naturais e a minimização da pegada de carbono.

Demonstração de experiência prévia, por parte da contratada, na organização de congressos corporativos, simpósios, reuniões, recepção e hospedagem comitivas internacionais.

Observância aos regulamentos de saúde e segurança. Medidas de segurança e protocolos de saúde devem ser implementados e seguidos.

Realização do evento em local próximo às Organizações Militares da Marinha do Brasil, notadamente do Centro Tecnológico da Marinha no Rio de Janeiro e do Comando do 1º Distrito Naval, de onde partirão todo o apoio logístico da CNIE CT&I.

Aderência às Bases do Acordo e Regras do Debate da CNI, o qual é o documento que descreve o planejamento, a execução e a administração de Conferências Navais Interamericanas futuras.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

No mercado, existem diversas alternativas para resolver o problema da realização do evento pelo CTMRJ. Essas alternativas podem ser contratadas ou implementadas internamente, tais quais:

1 - Contratação de empresa especializada na produção de eventos:

Empresas especializadas em eventos podem ser contratadas para planejar a execução total da Conferência. Elas têm experiência em lidar com detalhes logísticos, infraestrutura de serviços, decoração, *catering*, equipamentos audiovisuais e segurança.

2- Organização Interna e utilização de espaços próprios ou locados:

Criação de uma unidade interna dedicada à organização do evento, a qual pode incluir pessoal especializado em logística de eventos e coordenação, aproveitando as instalações internas (auditórios, salões e espaços de reunião) ou espaços locados.

3- Colaboração com Instituições de Ensino:

Para realização da Conferência, é possível buscar parceria com instituições de ensino superior. Universidades e escolas de defesa podem fornecer espaços e recursos acadêmicos para a realização do evento.

Isso posto, buscou-se relacionar as vantagens e desvantagens de cada uma das alternativas apresentadas para a realização de eventos institucionais pelo CTMRJ:

SOLUÇÃO 1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	
PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
• Profissionalismo e expertise em logística de eventos • Minimiza o trabalho interno e deslocamentos de pessoal para realização do evento. • Acesso a uma ampla rede de fornecedores e recursos • Economia de Tempo: Ao delegar a organização do evento a uma empresa especializada, o CTMRJ pode economizar tempo valioso. • Personalização: Elas podem personalizar o evento de acordo com as necessidades características e preferências específicas. • Serviços Completos: Elas podem oferecer uma gama completa de serviços, desde o planejamento até a execução e o pós-evento.	• Custo adicional de contratação • Menos controle direto sobre o processo de organização • Não Compreensão da Cultura Organizacional: A empresa contratada pode não entender completamente a cultura e os valores militares do evento.

SOLUÇÃO 2 - ORGANIZAÇÃO INTERNA E UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS PRÓPRIOS OU LOCADOS	
PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
• Maior controle sobre o processo e orçamento. • Desenvolvimento de habilidades e expertise internos. • Adaptação precisa às necessidades da organização. • Potencial economia de custos. • Controle total sobre o espaço e agenda.	• Riscos de sobrecarga de pessoal existente. • Necessidade de alocar recursos humanos e financeiros internos. • Possível falta de experiência em logística de eventos. • Limitação de capacidade e infraestrutura. • Menos versatilidade em termos de localização e <i>design</i> de eventos. • Interferência nas atividades diárias e regulares do CTMRJ.

SOLUÇÃO 3 - COLABORAÇÃO COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO	
PONTOS POSITIVOS	PONTOS NEGATIVOS
• Acesso a instalações acadêmicas bem equipadas. • Oportunidade de envolver estudantes e professores em eventos. • Fortalecimento de laços com a comunidade acadêmica.	• Necessidade de coordenar agendas com instituições de ensino. • Custos associados a taxas de aluguel e recursos adicionais. • Limitações na personalização do evento.

Análise comparativa das soluções

	<u>SOLUÇÃO 1</u> Empresa especializada	<u>SOLUÇÃO 2</u> Organização interna	<u>SOLUÇÃO 3</u> Instituições de ensino
Garantia da estrutura necessária para que a X CNle-CT&I possa ocorrer de maneira satisfatória	ATENDE	PODE ATENDER	PODE ATENDER
Provimento dos serviços especializados necessários à realização do evento que fogem às capacidades próprias deste Centro Tecnológico condizentes com o seu porte e relevância	ATENDE	PODE ATENDER	PODE ATENDER
Adequação dos ambientes para que os protocolos militares e de etiqueta social sejam devidamente satisfeitos	ATENDE	ATENDE	PODE ATENDER
Compromisso, responsabilidade, experiência e capacidade apurada de planejamento e organização, em razão de envolverem, em geral, um grande número de autoridades militares, nacionais e estrangeiras, com vistas a garantir a boa imagem institucional da Marinha do Brasil	ATENDE	NÃO ATENDE	PODE ATENDER
Capacidade de lidar com as peculiaridades do evento a ser realizado, adaptando-se às necessidades	ATENDE	PODE ATENDER	PODE ATENDER
Realização do evento em local próximo da hospedagem das comitivas	ATENDE	NÃO ATENDE	NÃO ATENDE
Possibilidade de criação de ambientes adequados às necessidades do evento	ATENDE	PODE ATENDER	PODE ATENDER
Práticas de sustentabilidade, incluindo o gerenciamento de resíduos, a redução do consumo de recursos naturais e a minimização da pegada de carbono	ATENDE	ATENDE	ATENDE
Experiência prévia na organização de congressos corporativos, simpósios, reuniões, recepção e hospedagem comitivas internacionais.	ATENDE	NÃO ATENDE	ATENDE
Observância aos regulamentos de saúde e segurança. Medidas de segurança e protocolos de saúde devem ser implementados e seguidos	ATENDE	ATENDE	ATENDE
Realização do evento em local próximo às Organizações Militares da Marinha do Brasil, notadamente do CTMRJ e do Comando do 1º Distrito Naval, de onde partirá todo o apoio logístico da CNle-CT&I	ATENDE	PODE ATENDER	PODE ATENDER

Após uma análise cuidadosa das alternativas disponíveis, a contratação de empresa especializada na produção de eventos desse porte parece ser a melhor solução para o CTMRJ realizar a X CNIE CT&I, dado que elas têm uma vasta experiência e conhecimento na organização de eventos, o que pode garantir um alto nível de profissionalismo e eficiência. Elas também têm acesso a uma ampla rede de fornecedores e parceiros.

Ademais, ao analisar os requisitos da contratação, as empresas especializadas em eventos atendem a todos eles, dado que possuem a experiência necessária, os recursos humanos, a flexibilidade e a disponibilidade para trabalhar de acordo com as necessidades do evento. Essas empresas também são capazes de gerir eficazmente os fornecedores, a logística, a comunicação e o tempo do evento.

Embora a contratação de uma empresa especializada possa ser mais onerosa do que algumas das outras alternativas, a qualidade e a eficiência que elas proporcionam podem justificar o custo adicional, principalmente devido ao enorme risco envolvido, dado que esse tipo de evento não pode se sujeitar ao risco de inexecução contratual, pois isso certamente acarretaria a frustração da chance de obter um grandioso proveito diplomático, por se tratar de uma oportunidade única, dado que possui período certo e determinado, além de demandar o deslocamento de diversas autoridades de toda a América. Além disso, a contratação de uma empresa especializada pode liberar o CTMRJ para se concentrar em suas principais responsabilidades, em vez de ter que alocar seu pessoal na organização de eventos.

Portanto, essa solução se destaca como a melhor para a realização da X CNIE CT&I, dada a sua capacidade de se adequar às diversas necessidades da organização. A expertise em logística, design, gestão de situações imprevistas e a versatilidade em localização são atributos essenciais que garantem o sucesso e a eficiência na organização de eventos, permitindo que o CTMRJ mantenha a sua excelência na promoção de seus valores e objetivos institucionais.

Outrossim, em levantamento de mercado, realizado por meio da ferramenta Banco de Preços, constatou-se que é comum a contratação dos serviços nesses moldes, por meio da realização de pregões eletrônicos como pode ser observado a seguir:

UASG GERENCIADORA	LICITAÇÃO
720000 – ESTADO-MAIOR DA ARMADA (EMA)	PE nº 90001/2024
135031 - EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS	PE nº 90021/2024
389144 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO - MG	PE nº 90008/2024

Nessas licitações, observa-se uma quantidade grande de fornecedores participantes, os quais figuram como potenciais contratadas, o que indica se tratar de um mercado não concentrado, além de abrangerem as características de todas as especificações técnicas vislumbradas para os itens indispensáveis ao atendimento da demanda.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo abrange a prestação de serviço de produção de eventos, o que inclui o planejamento, organização e execução da X Conferência Naval Interamericana Especializada em Ciência, Tecnologia e Inovação (X CNIE CT&I), de forma eficaz, eficiente e em conformidade com os protocolos militares e as diretrizes das Bases do Acordo e Regras do Debate da CNI.

Classificação da solução

É considerada “comum” pois se enquadra na classificação apresentada no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, no qual é mencionado que são considerados como “bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

Também se enquadra nos pressupostos do art. 48 da Lei nº 14.133/2021, constituindo-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal

do órgão licitante, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

Não incide nas hipóteses vedadas pelo art. 9º da IN SEGES/MP nº 5/2017 (vide IN SEGES/ME nº 98/2022).

Enquadra-se nos tipos de solenidades e atividades passíveis de aplicação de recursos públicos, conforme inciso XII, art. 1º, da Portaria nº 10/2024, da Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM).

Permissões e vedações

- No que se refere à permissão de consórcio, vale citar o entendimento do professor Joel de Menezes Niebuhr:

“...também, costuma-se permitir a participação de consórcios em licitação de grande vulto, que requerem considerável aporte de capital. Trata-se de instrumento prestante a ampliar a competitividade, dado que possibilita às empresas ou pessoas com estrutura pequena ou mediana que se reúnam para atender às demandas do edital, o que não fariam se estivessem sozinhas.” (NIEBUHR, Joel de Menezes. Pregão presencial e eletrônico. 6. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2011, p. 253.)

Isso posto, de acordo com o inciso XXII, art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, consideram-se obras, serviços e fornecimentos de grande vulto aquelas cujo valor estimado seja superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais). Tendo em vista que a estimativa de custo total desta solução é bem inferior a esse valor referência, a licitação não se enquadrará como de grande vulto. Dessa forma, entende-se que não será necessária a permissão para consórcios.

- No que se refere à possibilidade de subcontratação, tendo em vista que a solução envolve uma imensa gama de serviços, de ramos distintos, e que a expertise da empresa especializada na realização de eventos reside na capacidade de planejamento operacional, gestão de fornecedores, coordenação e supervisão do evento, verificou-se ser uma prática comum desse mercado que a produtora de eventos faça uso de uma ampla rede de fornecedores para promover os eventos institucionais em sua plenitude. Caso se vede essa prática, limitar-se-ia muito a competitividade, haja vista ser razoável inferir que nenhuma ou pouquíssimas empresas possuem como recurso próprio a totalidade dos serviços e materiais necessários à realização dos eventos institucionais. Assim, desse modo, aquilata-se pertinente que seja permitida a subcontratação parcial do objeto, mas permanecendo a responsabilidade integral da empresa contratada pela perfeita execução contratual. Por outro lado, entende-se que deve ser vedada a subcontratação do planejamento operacional, coordenação e supervisão dos eventos, por se tratar do cerne da solução.

- Quanto à participação de cooperativas, julga-se pertinente vedá-la, haja vista a grande relevância diplomática do evento, a qual não pode se sujeitar ao risco de inexecução contratual, sendo mais prudente e razoável contratar uma empresa especializada do ramo.

Período de realização da X CNIE CT&I

A X CNIE CT&I ocorrerá no período de 25 a 28 de agosto de 2025, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

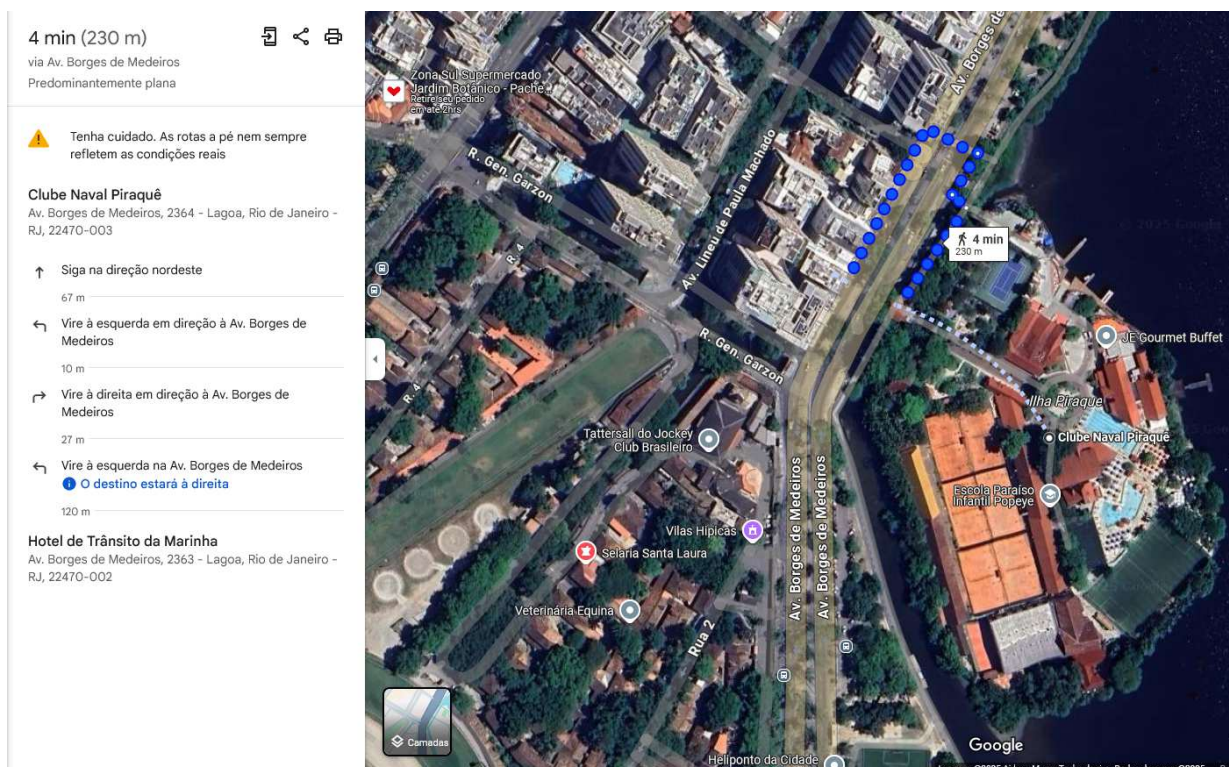
Emblema oficial da Conferência Naval Interamericana Especializada em CT&I



Local de realização da X CNIE CT&I

Nesse ponto, o evento será realizado no Clube Naval Piraguê, situado à Av. Borges de Medeiros, 2364 - Lagoa, Rio de Janeiro - RJ, 22470-003, aproveitando a estrutura do salão Capitânia, em razão dos motivos discriminados a seguir:

- Proximidade com o Local de Hospedagem das Comitivas – Será disponibilizado para hospedagem das comitivas, o Hotel de Trânsito da Marinha, localizado na Av. Borges de Medeiros, 2363 - Lagoa, Rio de Janeiro - RJ, 22470-002, em frente ao Clube Naval, ficando separado apenas pela Avenida, conforme mapa abaixo.



- Proximidade com Organizações Militares da Marinha do Brasil – O bairro da Lagoa está localizado a cerca de 12 km de distância de um dos principais complexos militares da MB, sede do Comando do 1º Distrito Naval (Com1ºDN), e 25 km de distância do CTMRJ, os quais serão as principais bases de apoio logístico da X CNIE CT&I.

Ao estar próximo, vislumbram-se as seguintes vantagens:

- Menores custos com transporte.

- Mitigam-se os riscos de atrasos.
- Diminui-se o tempo de exposição ao trânsito.
- Permite-se uma operação mais eficiente durante o evento, pois qualquer necessidade de reposição de pessoal, suprimentos ou materiais pode ser atendida rapidamente, o que garante que o evento ocorra sem interrupções e que todas as atividades planejadas sejam realizadas conforme o cronograma.

Serviços e materiais envolvidos na solução como um todo

A solução escolhida envolve um conjunto de elementos que trabalham de forma integrada para atender à necessidade da X CNIE CT&I, a saber:

ELEMENTOS	DESCRIÇÃO
<u>Planejamento do Evento</u>	Este é o primeiro e um dos mais importantes elementos da solução. A empresa contratada será responsável por planejar todos os aspectos do evento, incluindo a coordenação com fornecedores e parceiros e a promoção do evento.
<u>Execução do Evento</u>	A empresa contratada será responsável pela execução do evento. Isso inclui a coordenação nos dias do evento, a garantia de que todos os aspectos do evento funcionem sem problemas, e a resolução de quaisquer problemas que possam surgir.
<u>Pós-Evento</u>	Após o evento, a empresa contratada será responsável pela desmobilização de todo o aparato utilizado, limpeza do local, avaliação do evento e pela preparação de um relatório detalhado. Isso pode incluir a coleta de <i>feedback</i> dos participantes, a análise do desempenho do evento, e a identificação de áreas de melhoria para eventos futuros.
<u>Manutenção e Assistência Técnica</u>	A empresa contratada também será responsável pela manutenção e assistência técnica relacionadas ao evento. Isso pode incluir a manutenção de equipamentos e instalações, a resolução de problemas técnicos e a prestação de assistência técnica para garantir que todos os aspectos do evento funcionem sem problemas.
<u>Conformidade Legal e Segurança</u>	A empresa contratada deve garantir que todos os aspectos do evento estejam em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e deve garantir a segurança de todos os participantes do evento.
<u>Sustentabilidade</u>	A empresa contratada deve implementar medidas de sustentabilidade e de baixo impacto ambiental. Isso pode incluir a escolha de fornecedores eco-friendly, a redução do uso de materiais descartáveis e a promoção de práticas de reciclagem.
<u>Tecnologia</u>	A empresa contratada deve ser capaz de utilizar a tecnologia de forma eficaz para melhorar a experiência do evento.
<u>Gestão de Participantes</u>	A empresa contratada deve gerenciar a lista de participantes, incluindo confirmações e cancelamentos.
<u>Coordenação de Oradores</u>	A empresa contratada deve coordenar seus horários, necessidades e logística.
<u>Gestão de Transporte</u>	A coordenação do transporte para as comitivas ficará sob a responsabilidade da empresa contratada e do Com1ºDN, caso necessário.

<u>Gestão de Licenças e Permissões</u>	A empresa contratada deve garantir que todas as licenças e permissões necessárias para o evento sejam obtidas.
<u>Gestão de Seguros</u>	A empresa contratada deve garantir que todas as apólices de seguro necessárias estejam em vigor.
<u>Gestão de Instalações</u>	A empresa contratada deve coordenar as necessidades de instalações para o evento, como palco, iluminação, som, etc.
<u>Gestão de Tecnologia</u>	A empresa contratada deve coordenar todas as necessidades tecnológicas do evento, como <i>WiFi</i> , equipamentos audiovisuais, etc.
<u>Gestão de Sinalização</u>	A empresa contratada deve coordenar a sinalização para o evento.
<u>Gestão de Brindes / Produtos Promocionais</u>	Se o evento incluir brindes ou produtos promocionais, a empresa contratada deve providenciar a sua confecção e coordenar a sua distribuição.
<u>Gestão de Atividades Paralelas</u>	A empresa contratada deve coordenar as atividades paralelas que ocorrerão durante o evento.
<u>Gestão de Feedback dos Participantes</u>	Após o evento, a empresa contratada deve coletar e analisar o <i>feedback</i> dos participantes.
<u>Gestão de Followup Pós-Evento</u>	Após o evento, a empresa contratada deve realizar qualquer <i>followup</i> necessário, como agradecimentos, pesquisas, etc.
<u>Recursos humanos</u>	A empresa deve apresentar uma equipe qualificada e diversificada, incluindo profissionais especializados em logística de eventos, <i>design</i> , tecnologia de eventos, etc.
<u>Plano de Contingência</u>	A empresa contratada deve desenvolver e apresentar um plano de contingência que aborde situações imprevistas, garantindo a continuidade e o sucesso do evento.

Considera-se que a solução envolve ainda, preliminarmente, os seguintes serviços a serem empregados na X CNIE CT&I:

- a) Ornamentação;
- b) Locação de móveis;
- c) Serviços gráficos;
- d) Locação e Instalação de Equipamentos de Audiovisual;
- e) Profissionais capacitados (recepcionista, técnicos, operadores ...)
- f) Tradução simultânea;
- g) *Link* dedicado de internet;
- h) Locação de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC); e
- i) Confecção e distribuição gratuita de material.

Da garantia da execução contratual

A X Conferência Naval Interamericana Especializada em Ciência, Tecnologia e Inovação (CNIE CT&I) é um evento de grande relevância internacional que reúne delegações de várias nações para discutir questões cruciais de segurança marítima e cooperação naval. Sendo assim, é imperativo garantir a execução contratual bem-sucedida para preservar a reputação do Brasil como anfitrião e parceiro confiável.

Para isso, aquilata-se pertinente que seja exigida da empresa contratada uma garantia da execução contratual em seu limite legal máximo (10% do valor inicial do contrato), nos termos do art. 98 da Lei nº 14.133/2021, o que se justifica, notadamente, pelas seguintes razões:

- Inexecução contratual intolerável: Dada a importância e o prestígio do evento, a inexecução contratual não pode ser tolerada, pois resultaria na perda de uma única chance de se obter um grandioso proveito diplomático, por se tratar de um evento a ser realizado em um período certo e determinado, no qual o Brasil nem sempre tem a oportunidade de sediá-lo e de causar uma boa impressão às nações amigas e parceiras. Isso poderia ter um impacto negativo duradouro nas relações diplomáticas e na imagem internacional do Brasil, afetando sua reputação externa e sua capacidade de exercer a diplomacia naval de forma eficaz.
- Garantia de qualidade e confiabilidade: A exigência de uma garantia de 10% do valor do contrato serve como uma medida de proteção para assegurar que a empresa contratada execute o trabalho com qualidade, cumprindo todos os prazos e exigências estabelecidos no contrato.
- Compensação por danos eventuais: No caso improvável de inexecução contratual, a garantia pode ser usada para compensar possíveis prejuízos decorrentes de falhas na execução, como atrasos, problemas logísticos ou falta de conformidade com as expectativas de excelência.
- Incentivo à conformidade: A exigência da garantia majorada incentiva ainda mais a empresa contratada a cumprir rigorosamente suas obrigações contratuais, minimizando riscos de não cumprimento e promovendo um ambiente de trabalho seguro e eficiente.

Da exigência de qualificação técnica

As exigências de qualificação técnica a serem estabelecidas para a contratação da empresa responsável pela organização do evento têm o objetivo de garantir que a empresa escolhida possua experiência comprovada e capacidades adequadas para realizar um evento da magnitude da X Conferência Naval Interamericana Especializada em Ciência, Tecnologia e Inovação (CNIE CT&I). Para isso, vislumbra-se a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica que digam respeito a contratos que detenham as seguintes características mínimas específicas:

- Organização de evento que envolva participantes estrangeiros.
O evento envolve a participação de delegações internacionais, o que requer um entendimento das práticas culturais, necessidades e expectativas dos participantes estrangeiros. A experiência prévia com eventos desse tipo garante que a empresa esteja preparada para lidar com essas particularidades.
- Coordenação.
Esse elemento é fundamental para o sucesso do evento. A coordenação eficiente assegura que a empresa possa fornecer um ambiente seguro, confortável e bem organizado para os participantes.
- No mínimo, 70 participantes.
Estabelecer um número mínimo de participantes garante que a empresa tenha experiência em lidar com eventos de escala significativa, com os desafios logísticos e operacionais associados.

• Evento realizado por, no mínimo, 2 dias consecutivos.

A capacidade de coordenar e realizar um evento contínuo de pelo menos 2 dias demonstra que a empresa tem experiência em manter a consistência e qualidade ao longo de um período mais longo.

7. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS

Para estimar as quantidades, inicialmente foi considerada a quantidade de comitivas e pessoas envolvidas no evento:

- 21 comitivas: Argentina, Bolívia, Brasil, Canadá, Chile, Colômbia, Equador, EUA, El Salvador, Guatemala, Honduras, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, República Dominicana, Uruguai, Venezuela, Junta Americana de Defesa (JID) e da Rede Naval Interamericana de Telecomunicações (RNIT).

- 70 pessoas envolvidas no evento (sendo 42, aproximadamente, de participantes e 28 em tarefas de apoio).

Além disso, foram utilizados como parâmetro os quantitativos e serviços empregados na última CNIE CT&I.

Outrossim, também foi considerada a possibilidade de se iniciar a montagem do evento com até dois dias de antecedência e a desmontagem ser realizada em até um dia após o seu término, e para isso, a empresa deverá apresentar proposta considerando esse custo de mobilização e desmobilização do evento.

Ademais, por mais que sejam envidados esforços para mensurar os quantitativos necessários, para esse tipo de evento é razoável que os quantitativos firmados no contrato sejam meramente estimativos, no qual a contratada somente fará jus ao pagamento dos serviços efetivamente prestados, de modo que as quantidades previstas funcionem como limites que podem ser executados, dada a possibilidade da ocorrência de eventos incertos, após a realização da licitação, que afetam as quantidades demandadas, como:

- Alguma comitiva pode declinar a sua participação no evento.
- Pode haver variações na composição das comitivas.
- Mudanças na programação do evento.

Para estimar os custos, neste momento, foram utilizados orçamentos encaminhados pelas empresas GAUCHE PROMOCOES E EVENTOS LTDA (CNPJ: 40.234.254/0001-99); MARAQ FILMES E PRODUÇÕES LTDA (CNPJ: 28.729.426/0001-08); BARRA LIVRE EVENTOS E PROMOCOES EIRELI (CNPJ: 02.543.012/0001-98); e ERICA SCHMIDT (CNPJ: 27.531.475/0001-60), solicitados via e-mail.

Com base nisso, foram estimadas as quantidades e serviços necessários, a saber:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UF	CUSTO ESTIMADO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Coordenador-Geral	6	Diária	R\$ 2.350,00	R\$ 14.100,00
2	Repcionista bilíngue	4	Diária	R\$ 3.900,00	R\$ 15.600,00
3	Mobiliário para Salão	4	Diária	R\$ 26.000,00	R\$ 104.000,00
4	Decoração - Arranjo de Flores	35	UN	R\$ 250,00	R\$ 8.750,00
5	Equipamento de Som/sonorização e imagem	4	Diária	R\$ 13.000,00	R\$ 52.000,00
6	Serviço de tradução	4	Diária	R\$ 15.500,00	R\$ 62.000,00
7	Material de Apoio à Tradução	4	Diária	R\$ 13.750,00	R\$ 55.000,00
8	Serviço de tradução escrita	4	Diária	R\$ 10.750,00	R\$ 43.000,00
9	Técnico de Informática	7	Diária	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
10	Instalação de impressora	84	Diária	R\$ 1.275,00	R\$ 5.100,00
11	Instalação de notebooks com acesso à internet	4	Diária	R\$ 1.035,00	R\$ 4.140,00

12	Link internet	4	Diária	R\$ 19.000,00	R\$ 76.000,00
13	Material Gráfico – crachá	70	UN	R\$ 38,50	R\$ 2.695,00
14	Material Gráfico – moeda	100	UN	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
15	Material Gráfico – pasta de convenção	100	UN	R\$ 216,00	R\$ 21.600,00
16	Material Gráfico – placa de madeira	40	UN	R\$ 362,50	R\$ 14.500,00
17	Material Gráfico - canetas personalizadas	100	UN	R\$ 52,50	R\$ 5.250,00
18	Material Gráfico – banner 0,90m x 1,30m	3	UN	R\$ 490,00	R\$ 1.470,00
19	Material Gráfico – pasta certificado	100	UN	R\$ 155,00	R\$ 15.500,00
20	Material Gráfico – bloco de anotações	100	UN	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00
21	Bandeira de mesa – países	19	UN	R\$ 140,00	R\$ 2.660,00
22	Bandeira de piso – países	19	UN	R\$ 1.092,50	R\$ 20.757,50
23	Bandeira de mesa – JID e RNIT	2	UN	R\$ 140,00	R\$ 280,00
24	Bandeira de piso – JID e RNIT	2	UN	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
25	Serviço de Transporte - van	3	Diária	R\$ 3.650,00	R\$ 21.900,00
26	Serviço de Transporte – van (excedente)	400	Km rodado	R\$ 21,25	R\$ 8.500,00
27	Serviço de Transporte - ônibus	3	Diária	R\$ 5.750,00	R\$ 17.250,00
28	Serviço de Transporte – ônibus (excedente)	400	Km rodado	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00

CUSTO GLOBAL ESTIMADO	R\$ 601.752,50
------------------------------	-----------------------

Desse modo, segue a tabela contendo o valor total estimado para a contratação:

ITEM	CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UF	QTD	CUSTO TOTAL ESTIMADO
1	14591	Serviço de produção de eventos institucionais, incluídas as etapas de planejamento, coordenação, organização, execução, acompanhamento, montagem, desmontagem e manutenção de toda a infraestrutura demandada, com fornecimento dos materiais necessários, a fim de atender à realização da X Conferência Naval Interamericana Especializada em Ciência, Tecnologia e Inovação (CNIE CT&I), no Rio de Janeiro-RJ, no período de 25 a 28/08/2024.	SVÇ	1	R\$ 601.752,50

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A regra do parcelamento da solução, conforme a Lei nº 14.133/2021, visa promover a competição, permitindo que mais empresas possam participar da licitação. No entanto, no presente caso, que se refere à contratação de uma empresa especializada na produção de eventos institucionais, o parcelamento da solução não é tecnicamente viável, o que se justifica pelas seguintes razões:

- **Integração e Coordenação:** A realização de um evento envolve muitas partes que precisam ser coordenadas de forma eficaz para garantir o sucesso do evento. Ter uma única empresa responsável por todos os aspectos do evento melhora a integração e a coordenação, reduzindo a possibilidade de falhas de comunicação ou mal-entendidos.
- **Responsabilidade Única:** Com apenas uma empresa responsável pela produção do evento, há uma única entidade responsável pelo seu sucesso, o que simplifica a gestão do contrato e a resolução de quaisquer problemas que possam surgir, assim como evita inculpações, escusas ou disputas que possam surgir entre diversos fornecedores.
- **Consistência:** Ter uma única empresa responsável pelo evento pode garantir uma maior consistência em todos os aspectos do evento, desde o planejamento até a execução.
- **Eficiência:** Trabalhar com uma única empresa é mais eficiente, pois reduz a quantidade de tempo e esforço necessários para gerenciar vários contratos e fornecedores.

Portanto, embora a regra seja o parcelamento da solução, no caso da produção de eventos, justifica-se o seu não parcelamento para garantir a eficácia, a eficiência e o sucesso da X Conferência Naval Interamericana Especializada em Ciência, Tecnologia e Inovação (CNIE CT&I), motivo pelo qual a licitação conterá um único item, o qual contemplará a totalidade dos serviços, cujo detalhamento constará da planilha de custos e formação de preços.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para o suprimento da totalidade da solução, poderão ser realizadas mais de uma contratação, pois apesar de ser interessante que apenas uma empresa especializada na realização de eventos seja a única responsável por todos os aparatos, talvez, a critério da autoridade competente, seja mais conveniente providenciar separadamente alguns serviços, como a alimentação, que ficará a cargo da empresa habilitada/contratada pelo Clube Naval, e a hospedagem e transporte, que ficarão a cargo do Com1ºDN.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

No que se refere ao Plano de Contratações Anual (PCA), de acordo com o Parágrafo único, do art. 1º, do Decreto Federal nº 10.947/2022, é dispensável a sua utilização pelas Forças Armadas:

“DECRETO Nº 10.947/2022

Art. 1º Este Decreto regulamenta o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual e instituir o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Parágrafo único. **O cumprimento do disposto neste Decreto é dispensável aos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem prejuízo da observância do princípio do planejamento de que trata o art. 5º da Lei nº 14.133, de 2021. (grifou-se)”**

Contudo, apesar da vigência do Decreto nº 10.947/2022, a Administração Naval, no exercício de sua discricionariedade administrativa, deliberou pela implementação do Sistema de Gerenciamento das Contratações (SGC) a partir do exercício de 2025, circunstância que resultou na consolidação do Plano Anual de Contratações - PCA 2025, no qual se encontra previsto o objeto da presente contratação.

Outrossim, a presente contratação está prevista no Programa de Aplicação de Recursos – PAR – 2025, deste Centro Tecnológico.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS (BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO)

Os resultados pretendidos com a contratação são:

- Economicidade - A contratação de uma empresa especializada pode resultar em economia de custos. Embora o custo inicial possa ser maior, a eficiência e a eficácia da empresa contratada podem resultar em economias significativas. Além disso, o fato de deixar de empregar os recursos humanos e materiais do CTMRJ na produção dos eventos institucionais representa uma significativa economia de custos administrativos, pois eles serão direcionados para outras atividades, notadamente àquelas relacionadas com a atividade-fim da organização militar.
- Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos - Ao delegar a organização do evento a uma empresa especializada, o CTMRJ pode liberar seu pessoal para se concentrar em suas principais responsabilidades. Isso pode resultar em maior produtividade e eficiência.
- Melhor Aproveitamento dos Recursos Materiais - A empresa contratada terá a expertise para utilizar de forma eficiente os recursos materiais disponíveis. Isso pode incluir a utilização de tecnologia para melhorar a experiência do evento e a implementação de práticas sustentáveis para minimizar o desperdício.

- Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros - Com uma gestão eficaz do orçamento do evento, a empresa contratada pode garantir que os recursos financeiros sejam utilizados da forma mais eficiente possível. Isso pode incluir a negociação de contratos com fornecedores para obter os melhores preços.
- Diplomacia e Cooperação Internacional - Reforçar o papel do Brasil como um parceiro importante na promoção da cooperação naval e segurança marítima na região das Américas, de modo a fortalecer os laços diplomáticos com outros países participantes e contribuir para a construção de uma rede de cooperação naval mais sólida.
- Visibilidade Internacional - A realização da conferência coloca o Brasil no centro das atenções como anfitrião de um evento de grande relevância regional e internacional. Isso proporciona uma oportunidade única para o país destacar suas capacidades, iniciativas e compromissos no campo da segurança marítima e diplomacia naval.
- Promoção do Turismo e Economia Local - Atrair a atenção da mídia internacional e de participantes estrangeiros, de modo a impulsionar o turismo e a economia local. Hotéis, restaurantes, empresas de transporte e outros setores podem se beneficiar do aumento do fluxo de visitantes durante o evento.
- Troca de Experiências e Melhores Práticas - A conferência proporciona uma plataforma para a troca de experiências, conhecimentos e melhores práticas entre as marinhas dos países participantes, levando a uma maior eficiência operacional, capacidade de resposta a ameaças marítimas e cooperação em questões de segurança regional.
- Fortalecimento da Segurança Marítima - Contribuir para o fortalecimento da segurança dos mares e das vias navegáveis na região das Américas, o que beneficia não apenas o Brasil, mas toda a comunidade internacional.
- Hospitalidade e Recebimento Adequado - Receber as delegações estrangeiras com hospitalidade e cortesia, demonstrando o compromisso do Brasil em proporcionar uma experiência positiva aos seus convidados. Isso inclui oferecer suporte logístico eficiente, hospedagem confortável e uma recepção calorosa durante o evento.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Antes da celebração do contrato, o CTMRJ deve tomar as seguintes providências:

- Obtenção de Licenças, Outorgas ou Autorizações - Podem ser necessárias licenças para a realização de eventos públicos.
- Capacitação de Militares para Fiscalização e Gestão Contratual - É crucial que os militares indicados para exercer as atividades de gestão e fiscalização do contrato sejam devidamente capacitados. Isso inclui a compreensão dos termos e condições do contrato, a capacidade de monitorar e avaliar o desempenho da empresa contratada e a habilidade para resolver quaisquer problemas ou disputas que possam surgir. Para isso, recomenda-se que eles se inscrevam, realizem e concluam alguns dos seguintes cursos:
 - Estágio Básico de Fiscalização de Contratos Administrativos, ministrado pelo CIANB – Centro de Instrução e Adestramento Almirante Newton Braga; ou
 - Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, ministrado pela ENAP.
- Planejamento Financeiro - O CTMRJ deve garantir que tem os fundos necessários para cobrir os custos do contrato, alocando créditos do seu orçamento.
- Plano de segurança – Por envolver autoridades estrangeiras, deverá ser idealizado um esquema de segurança para o local do evento/hospedagem, bem como para locomoção destas pela cidade do Rio de Janeiro.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A realização da X CNIE CT&I pode desencadear alguns impactos ambientais de pequena envergadura, incluindo o consumo de energia, a geração de resíduos e a emissão de gases de efeito estufa. Seguem medidas mitigadoras que podem ser implementadas:

- Baixo Consumo de Energia: A empresa contratada deve implementar práticas de eficiência energética, como o uso de equipamentos e iluminação de baixo consumo de energia.
- Minimização de Resíduos: A empresa contratada deve implementar práticas de redução de resíduos, como a minimização do uso de materiais descartáveis, a preferência por materiais reciclados e a promoção de práticas de reciclagem entre os participantes do evento.
- Logística Reversa: Após o evento, a empresa contratada deve implementar práticas de logística reversa para o desfazimento e reciclagem de bens e refugos, incluindo a coleta de materiais recicláveis, a doação de materiais reutilizáveis e a disposição adequada de resíduos.
- Compras Sustentáveis: A empresa contratada deve priorizar fornecedores que adotem práticas sustentáveis, como o uso de materiais reciclados ou a minimização do uso de embalagens.

Ademais, em consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (7ª edição), elaborado pela Advocacia-Geral da União, foi possível identificar as seguintes providências que deverão ser tomadas:

- No que se refere aos aparelhos elétricos em geral, os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de produtos com a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia – ENCE, nos termos das Portarias do INMETRO que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade – RAC dos produtos e tratam da etiquetagem compulsória.
- No que se refere à preparação das refeições, os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de liquidificadores com Selo Ruído, indicativo do nível de potência sonora, nos termos da Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/94, Portaria INMETRO nº 6, de 5 de janeiro de 2022 e da legislação correlata.
- Para os produtos que serão utilizados nos serviços, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/202, só será admitida a utilização de produtos cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.
- Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de detergente em pó, fabricado no país ou importado, cuja composição respeite os limites de concentração máxima de fósforo admitidos na Resolução CONAMA nº 359, de 29/04/2005, e legislação correlata.
- Os produtos a serem utilizados na execução dos serviços deverão estar previamente notificados/registrados na ANVISA, conforme Lei nº 6.360, de 1976, Decreto nº 8.077, de 2013, RDC ANVISA Nº 40, de 2008 e RDC ANVISA Nº 59, DE 2010.
- Não são permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401/2008, tais como:
 - a) Lançamento a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais, ou em aterro não licenciado.
 - b) Queima a céu aberto ou incineração em instalações e equipamentos não licenciados;
 - c) Lançamento em corpos d'água, praias, manguezais, pântanos, terrenos baldios, poços ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem de águas pluviais, esgotos, ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas, ou em áreas sujeitas à inundação.
- A contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4º e 6º da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata.
- Os serviços somente poderão ser prestados com a utilização de pilhas e baterias, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo

físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.

- A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.
- A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, a Resolução RDC ANVISA 182, de 2017, alterada pela RDC 331/2019 e Resolução RDC 173/2006 – bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis.
- Nos termos do Decreto nº 2.783/1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a utilização, na execução dos serviços, de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal.
- Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que possuam a certificação de que trata a Portaria INMETRO nº 170, de 2012 ou que possuam comprovada segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética equivalente.
- Somente poderão ser utilizados na execução dos serviços bens de informática e/ou automação que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifênil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Somente poderão ser utilizados, na execução dos serviços, alimentos devidamente registrados na ANVISA, caso seja obrigatório, nos termos da RDC 27/2010.
- Para os produtos alimentares de origem animal, o fabricante deve estar registrado no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Serviço de Inspeção Estadual (SIE), Sistema de Inspeção Municipal (SIM) ou registrado pelos serviços de inspeção que aderiram ao Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária por meio do Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA).

14. DA CELEBRAÇÃO DE NOVOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS RELATIVOS ÀS ATIVIDADES DE CUSTEIO

O art. 3º do Decreto nº 10.193/2019 estabelece que a celebração de novos contratos administrativos relativos às atividades de custeio serão autorizadas em ato do Ministro de Estado.

Após isso, por meio da Portaria Normativa nº 2.798/GM-MD, de 16 de maio de 2022, o Ministro de Estado da Defesa delegou competência para a autorização supracitada. Diante disso, por sua vez, o Comandante da Marinha expediu a Portaria MB/MD nº 38/2022, na qual delega a competência aos titulares das Organizações Militares para esse tipo de celebração.

Nesse contexto, destaca-se que a Diretoria-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha (DGDNTM) é Órgão de Direção Setorial (ODS) da MB, enquadrando-se no inciso I, art. 1º, do Anexo A, da Portaria MB/MD nº 38/2022.

Outrossim, o Diretor-Geral de Desenvolvimento Nuclear e Tecnológico da Marinha subdelegou, por meio do Inciso III, do art. 1º, da Portaria nº 70/DGDNTM/2023, delegou e subdelegou competência ao Titular do CTMRJ a atribuição de assinar, em nome da MB, acordos e atos administrativos, inclusive seus documentos decorrentes, relacionados com atividades da DGDNTM, obedecidas as disposições legais e as Normas da Secretaria-Geral da Marinha.

O Diretor do CTMRJ, por meio do art. 1º, da Portaria CTMRJ/DGDNTM/MB nº 2/2023, subdelegou competência ao Ordenador de Despesas deste Centro Tecnológico para autorizar a celebração de novos contratos administrativos relativos a atividades de custeio ou a prorrogação dos contratos em vigor, com valores iguais ou inferiores a R\$ 1.000.000,00 (um

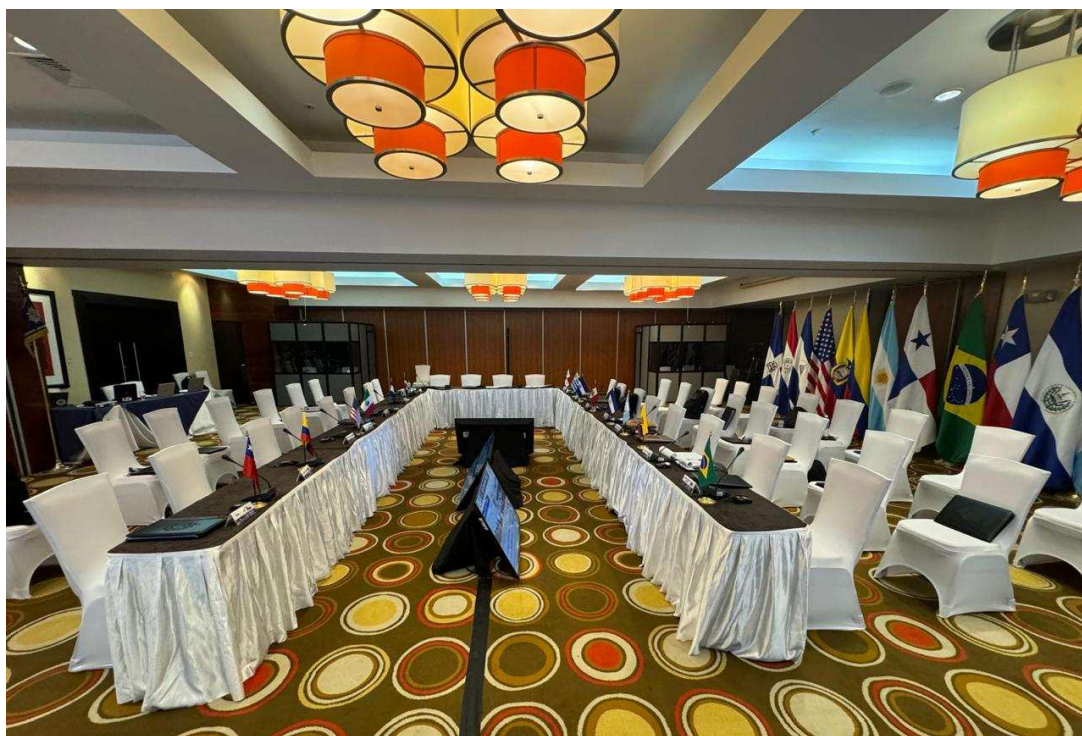
milhão de reais), sendo o Ordenador de Despesas, o Vice-Diretor do CTMRJ, designado pela Portaria nº 28/2024, do CTMRJ.

Assim sendo, diante do exposto, conclui-se que o Vice-Diretor do CTMRJ possui competência para celebrar novos contratos administrativos relativos às atividades de custeio desta Organização Militar, portanto, sendo observado o art. 3º do Decreto nº 10.193/2019.

15. O ATENDIMENTO AO PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO

O inciso I, art. 47, da Lei nº 14.133/2021, estabelece a obrigatoriedade do atendimento ao princípio da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho.

Desse modo, buscou-se, com a presente solução, padronizar o evento às últimas CNIE CT&I, conforme imagens a seguir:



Salão com as mesas das comitivas



Espaço com as mesas redondas para reuniões bilaterais

16. DA NÃO UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

O Catálogo Eletrônico de Padronização não dispõe dos serviços objetos deste estudo.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

18. ADENDOS

18.1. ADENDO I – Painel de Preços 720000 – ESTADO-MAIOR DA ARMADA (EMA);

18.2. ADENDO II – Painel de Preços 135031 - EMBRAPA CLIMA TEMPERADO/PELOTAS/RS; e

18.3. ADENDO III – Painel de Preços 389144 - CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – MG.

19. RESPONSÁVEIS

Rio de Janeiro, RJ, na data de assinatura.

MAICON HENRIQUE DIAS DA SILVA
Capitão de Corveta (EN)
Área requisitante

TIAGO QUEIROZ REBELLO
Capitão de Corveta (IM)
Área técnica